



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 037/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 037/2026 de 04/05/2026

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 05/05/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ALTERA A LEI Nº 4.114, DE 28 DE ABRIL DE 2025, PARA MODIFICAR A VINCULAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR(A) DA CASA FAMILIAR RURAL, E ALTERA A LEI Nº 4.113, DE 28 DE ABRIL DE 2025, PARA INCLUIR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO TEMPORÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que promove alterações na estrutura administrativa e funcional do Município de Chopinzinho.

A proposição prevê a modificação da vinculação administrativa do cargo de Coordenador(a) da Casa Familiar Rural, transferindo-o da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o Gabinete do Prefeito, mantendo-se inalteradas as atribuições do cargo e a cooperação técnica existente com o Governo do Estado do Paraná.

O projeto também atualiza as atribuições dos cargos de Assessores Executivos vinculados ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Departamento de Esportes, objetivando maior eficiência administrativa, coordenação institucional e organização dos serviços públicos.

Além disso, a matéria inclui a função de Enfermeiro Temporário no quadro de pessoal temporário do Município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), diante da necessidade de recomposição temporária da força de trabalho da área da enfermagem.

Ainda, a proposição promove adequações na tabela de valores das Funções Gratificadas (FG), conforme a estrutura administrativa municipal vigente.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O projeto encontra-se devidamente instruído e apto para análise desta Comissão quanto aos aspectos relacionados ao bem-estar social, desenvolvimento local, serviços públicos e interesse coletivo.

No que se refere à alteração da vinculação administrativa da Casa Familiar Rural, observa-se que a medida busca conferir maior agilidade administrativa e aprimorar a coordenação institucional da unidade, sem comprometer suas atividades pedagógicas e técnicas desenvolvidas em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED.

A Casa Familiar Rural desempenha importante papel no desenvolvimento local e na formação técnica voltada ao meio rural, contribuindo diretamente para a qualificação profissional dos jovens e para o fortalecimento das atividades agropecuárias do Município.

Em relação à atualização das atribuições dos Assessores Executivos, verifica-se que a proposta objetiva aperfeiçoar a organização administrativa, padronizar procedimentos e melhorar o acompanhamento das ações governamentais, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Quanto à inclusão da função de Enfermeiro Temporário, constata-se que a medida possui relevante impacto social, uma vez que busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população, especialmente no âmbito da atenção básica e das equipes da Estratégia Saúde da Família.

A manutenção adequada dos serviços públicos de saúde representa medida indispensável para garantia do bem-estar social, da continuidade do atendimento à população e da preservação da qualidade dos serviços ofertados pelo Município.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Após análise da matéria sob os aspectos relacionados ao desenvolvimento local, à infraestrutura administrativa e ao bem-estar social, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**, atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal e da prestação dos serviços públicos essenciais.

As medidas propostas demonstram preocupação da Administração Municipal com a melhoria da gestão pública, com a organização institucional dos órgãos municipais e, principalmente, com a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Destaca-se ainda a relevância da Casa Familiar Rural para o desenvolvimento do setor agropecuário local e para a formação educacional e profissional dos jovens do Município, sendo legítima a reorganização administrativa proposta pelo Executivo Municipal.

Não se verificam impedimentos de ordem técnica ou administrativa que comprometam a tramitação da matéria.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos relacionados à infraestrutura administrativa, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**, apresenta medidas relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e para a continuidade adequada dos serviços públicos prestados à população.

A reorganização administrativa proposta contribui para maior eficiência institucional e melhor coordenação das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, enquanto a inclusão da função de Enfermeiro Temporário busca assegurar a manutenção dos atendimentos de saúde, especialmente na atenção básica e nas equipes da Estratégia Saúde da Família, garantindo maior segurança e qualidade no atendimento à população.

Além disso, a valorização e manutenção das atividades da Casa Familiar Rural reforçam o compromisso do Município com o desenvolvimento local, a formação técnica dos jovens e o fortalecimento do setor agropecuário.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Considerando o relevante interesse público envolvido, a adequação administrativa das medidas propostas e os benefícios sociais decorrentes da matéria, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 28 de maio de 2026.

Rosani Checelski

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6252-3431-9D71-BA86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 28/05/2026 18:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 28/05/2026 18:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 28/05/2026 18:37:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6252-3431-9D71-BA86>